



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1.870/2008

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para fazer face às despesas do repasse à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA.**

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

2020804 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33903900.
10.
301.
04.
FICHA 226

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2020601 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
44905100.
17.
512.
11.
FICHA 28

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 11 de Junho de 2008.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL